



TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA CILNET COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA.

**TERMO ADITIVO N.º 001
CONTRATO Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO Nº 052/2020**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, portador da cédula de identidade RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CILNET COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.127.856/0001-83, com endereço na Rua Tiete, nº 400, bairro N. S. de Lourdes, Cerquilha/SP, representada neste ato por Israel Arruda Neto, portador da carteira de identidade nº 29.223.128.3, CPF nº 202.524.758.36, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o referido contrato em 2,9362 % do valor inicial do contrato o que corresponde a **R\$ 2.354,88** (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para inclusão de mais um ponto de Internet fibra ótica para o Núcleo Bom Retiro, passando o valor total do contrato de **R\$ 80.200,00** (oitenta mil e duzentos reais) para **R\$ 82.554,88** (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 2.354,88** (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.08.00 –



02.08.01 – Ficha 186 – 08.244.0016.2.021 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso – 1 – Recursos do Município - 2023 (Empenho 7659-000).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 05 de outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CILNET COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 04.127.856/0001-83
ISRAEL ARRUDA NETO
RG n.º 29.223.128.3 CPF/MF n.º 202.524.758.36
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG nº 40.579.659-6

2) **Melisse Fátima Ramos**
RG nº 40.579.476-9